



CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO
RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA

REMESSA: 25960
DATA/HORA ENVIO: 27/03/2024 16:22
PORTARIA: B.G.
REFERÊNCIA: Anual - 2023
UNIDADE ADMINISTRATIVA: JATEI
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
RESPONSÁVEL PELO ENVIO: ERALDO JORGE LEITE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício nº 031/SEPLAN/2024

Jateí, MS, 28 de março de 2024.

Assunto: Balanço Geral 2023 – Fundo Municipal de Cultura - FMC

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Balanço Geral do 08 – FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, referente ao **exercício de 2023**, para análise e demais providências.

Por todo o exposto, esperando ter atendido em plenitude a Legislação, subscrevo-me e aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Muito atentiosamente,

ERALDO JORGE LEITE¹
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CONS. FLAVIO ESGAIB KAYATT

DD. Responsável por esta Unidade Jurisdicionada no Tribunal de Contas de MS.
CAMPO GRANDE – MS.

¹brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.440.006 SSP/MS, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 049.051.991-15, residente à Avenida José Luiz de Oliveira, s/nº, Centro - CEP: 79720-000 - Jateí/MS.



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ERALDO JORGE LEITE	4289 - PREFEITO	04905199115	67346511333	eraldojorgeleite@yahoo.com.br	1/01/2021 a 31/12/2024
2	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	51 - ORDENADOR DE DESPESA	35643331187	67999744747	elenifelipet@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
3	RAUL FERNANDO GARCIA	4323 - CONTROLADOR INTERNO	59263490104	67996026840	raulfg1973@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
4	WILSON AMARAL PRIETO	55 - RESPONSABIL CONTABIL	60046856153	67999176453	amaral_88@yahoo.com.br	1/01/2021 a 11/07/2023
5	ROGERIO DA SILVA	58 - RESPONSABIL FINANCEIRO	60096241187	67999744137	semfaz@jatei.ms.gov.br	1/01/2021 a 31/12/2024
6	MYCHAEAL RODRIGUES DOS REIS	55 - RESPONSABIL CONTABIL	98190016172	67999264900	mychael_jatei@hotmail.com	12/07/2023 a 31/12/2024

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO FELIX DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO CAMILO DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Ouvidor Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*"Nomeia Secretário Municipal de
Finanças, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o sr. **ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o sr. **ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ARISTIDES TOREZAN**, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

- Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.
- Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

NOME DO SERVIDOR:	ERALDO JORGE LEITE
C.P.F. (M.F.):	049.051.991.15
CARGO:	Prefeito Municipal
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

NOME DO SERVIDOR:	MARCIA GANDINE
C.P.F. (M.F.):	842.508.101.78
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



SILVIO APARECIDO DOS SANTOS
08429813
810

Assinado digitalmente por
SILVIO APARECIDO DOS
SANTOS/08429813810
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Federal, ou=15461676000150,
ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco) CN=SILVIO
APARECIDO DOS SANTOS:
08429813810
Serial: 0 ou o autor deste
documento
Localizando sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.12.01 08:38:25-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1638 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 13

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação e Cultura. ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Extrato do contrato Administrativo	PAG	04
Comunicado de Classificação das Propostas de preços	PAG	04
Termo de Adjudicação e Homologação	PAG	05
Plano Municipal de Contingência da Zica, Chinkungunbya e Dengue	PAG	06



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 515, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 041, Inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Nº 015, de 14 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**, do cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-01, lotado na Procuradoria Geral, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 01 de dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **ROSANA LEMES DE CAMPO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **08/12/2023** e término em **07/12//2026**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOSIELLI MARCELINO DIAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a servidora **JOSIELLI MARCELINO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, contando a partir do dia 10/01/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATEÍ****Portaria nº 020, de 08 de Janeiro de 2021.***"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Artigo 1º - Nomear o Sr. RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.****"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007, de 15 de agosto de 2017, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;**RESOLVE:****Artigo 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS BURCI**, portador da Cédula de identidade nº **4.318.061-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **601.036.209-15**, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL-01**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.****Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 07 de setembro de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**Presidente**

Matéria enviada por LUIZ CARLOS BURCI





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

NOME DO SERVIDOR:	ERALDO JORGE LEITE
C.P.F. (M.F.):	049.051.991.15
CARGO:	<i>Prefeito Municipal</i>
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.</i>

NOME DO SERVIDOR:	MARCIA GANDINE
C.P.F. (M.F.):	842.508.101.78
CARGO:	<i>Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH</i>
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.</i>

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	<i>Secretária Municipal de Assistência Social</i>
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos de gestão:</i> <i>✓ Fundo Municipal de Assistência Social;</i> <i>✓ Fundo Municipal de Investimento Social;</i> <i>✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;</i>

NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	<i>Secretário Municipal de Saúde</i>
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.</i>





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.</i>

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.</i>

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os Atos de Gestão:</i> ✓ <i>Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;</i> ✓ <i>Fundo Municipal de Cultura.</i>

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.</i>

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	<i>Assessoria jurídica licitação.</i>

NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL RICARDO TREVISAN
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	<i>Assessoria jurídica licitação.</i>

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.</i>

NOME DO SERVIDOR:	MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
C.P.F. (M.F.):	981.900.161.72
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.</i>





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE LIMA VERAS
C.P.F. (M.F.):	060.189.271-28
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.</i>

NOME DO SERVIDOR:	JAYNE MARQUES MINANTE
C.P.F. (M.F.):	044.931.361-11
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	<i>Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



SILVIO APARECIDO DOS SANTOS: 08429813810

Assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15461678000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF_A3, OU=(sem branco), CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS/08429813810
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.05 09:12:53.04700
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 09

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação e Cultura. ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	03
Relação de Conselheiros Tutelares Suplentes	PAG	06
Termo de homologação	PAG	06
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	06



Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

NOME DO SERVIDOR:	ERALDO JORGE LEITE
C.P.F. (M.F.):	049.051.991.15
CARGO:	Prefeito Municipal
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

NOME DO SERVIDOR:	MARCIA GANDINE
C.P.F. (M.F.):	842.508.101.78
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL RICARDO TREVISAN
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
C.P.F. (M.F.):	981.900.161.72
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE LIMA VERAS
C.P.F. (M.F.):	060.189.271-28
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.



NOME DO SERVIDOR:	JAYNE MARQUES MINANTE
C.P.F. (M.F.):	044.931.361-11
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Caroline Lima Veras	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Andréia Colombo de Moura	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Nilza de Lourdes Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
João Luiz Vieira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Joyce Kely Soares de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos Santos	Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi	Engenheira Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rosimeri Silva Dias	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Neide Lima Veras	Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Pereira da Silva Favero	Coordenador Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Ednaldo Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Francisco de Assis Araújo Junior	Engenheiro Civil	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Emerson Moura da Silva	Gerente Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Leopoldo Oliveira de Souza Junior	Gerente Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Queren Cristina do Prado	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
REGISTRO.....	: MS-010086/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.161-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 11:15:26.

Válido até: 22/05/2024.

Código de Controle: 784349.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
REGISTRO.....	: MS-010086/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.161-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 11:15:36.

Válido até: 22/05/2024.

Código de Controle: 591661.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILSON AMARAL PRIETO
REGISTRO.....	: MS-006343/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.468.561-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 13:13:53.
Válido até: 22/05/2024.
Código de Controle: 675677.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Cultura

Gestor Responsável: Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Cultura, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.





Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomada medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ¹	Amostra Selecionada ²
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Sem intercorrências	-	Regular





2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	51.000,00	61.439,02	10.439,02
Receita Patrimonial	1.000,00	2.122,14	1.122,14
Transferências Correntes	50.000,00	59.316,88	9.316,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Interferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total Geral	51.000,00	61.439,02	10.439,02

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESES CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00





GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TITULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	61.439,02	Despesa Orçamentária	0,00
Extra orçamentária	0,00	Extra orçamentária	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	484,59	Saldo Para Exercício Seguinte	61.923,61
T O T A L	61.923,61		61.923,61

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 61.439,02**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	61.923,61	Passivo Financeiro	3.014,00
Caixa ou Equivalente de Caixa			
Ativo Permanente	44.471,08	Passivo Permanente	103.380,69
Soma Ativo	106.394,69	Soma Passivo	103.380,69
Totais	106.394,69	Patrimônio Líquido	106.394,69

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.122,14	Pessoal e Encargos	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	59.316,88	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Total das Variações Aumentativas	61.439,02	Total das Variações Diminutivas	0,00
		Resultado Patrimonial(déficit)	-3.792,53

Verificou-se no exercício um déficit da ordem de **R\$ 61.439,02** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Cultura, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIÓJATEÍ - N. 1715

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos de Pessoal	6
Portaria de Férias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Parecer Técnico	9
Poder Legislativo	57
Atos de Pessoal	57
Portaria de Férias	57
Licitações e Contratos	57
Aviso de Licitação	57

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Cultura

Gestor Responsável: Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Cultura, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomada medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ¹	Amostra Selecionada ²
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Sem intercorrências	-	Regular





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	51.000,00	61.439,02	10.439,02
Receita Patrimonial	1.000,00	2.122,14	1.122,14
Transferências Correntes	50.000,00	59.316,88	9.316,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Interferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total Geral	51.000,00	61.439,02	10.439,02

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	61.439,02	Despesa Orçamentária	0,00
Extra orçamentária	0,00	Extra orçamentária	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	484,59	Saldo Para Exercício Seguinte	61.923,61
TOTAL	61.923,61		61.923,61

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 61.439,02**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	61.923,61	Passivo Financeiro	3.014,00
Caixa ou Equivalente de Caixa			
Ativo Permanente	44.471,08	Passivo Permanente	103.380,69
Soma Ativo	106.394,69	Soma Passivo	103.380,69
Totais	106.394,69	Patrimônio Líquido	106.394,69

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.122,14	Pessoal e Encargos	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	59.316,88	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Total das Variações Aumentativas	61.439,02	Total das Variações Diminutivas	0,00
		Resultado Patrimonial(déficit)	-3.792,53

Verificou-se no exercício um déficit da ordem de **R\$ 61.439,02** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Cultura, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DO ANO BASE DE 2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução – TCE – MS nº 88 de 03 de outubro de 2018 atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2023, manifestando **Concordância** com o parecer do Controle Interno em relação ao 08 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC de Jateí.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e aquelas de natureza obrigatória (educação e saúde).

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Jateí/MS, 28 de março de 2024.

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
Secretaria Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1707

Terça-feira, 12 de março de 2024

Página 1 de 138

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5
Poder Legislativo	138
Atos de Pessoal	138
Aposentadoria	138

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		61.439,02	DESPESAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Contribuicoes			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
Receita Patrimonial	2.122,14		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Receita de Servicos					
Transferencias Correntes	59.316,88				
Outras Receitas Correntes					
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Contribuicoes - Intra OFSS					
Total		61.439,02	Superávit		61.439,02
Superávit do Orçamento Corrente		61.439,02	Total		61.439,02
Receitas de Capital			DESPESAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito			INVESTIMENTOS		
Alienacao de Bens			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
Transferencias de Capital					
Total		61.439,02	Superávit		61.439,02
			Total		61.439,02
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes	61.439,02		Despesas Correntes		
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.491.019,89		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.142.737,21	
Déficit	3.590.278,30				
TOTAL	15.142.737,21		TOTAL	15.142.737,21	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 008-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02	10.439,02	
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
132101000000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
132101010000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
132101010500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - CULTURA	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
	SOMA	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14	1.122,14	
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	59.316,88				59.316,88	9.316,88	
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	59.316,88				59.316,88	9.316,88	
171900000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	59.316,88				59.316,88	9.316,88	
171960000000000000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - I	50.000,00							50.000,00
171960010000000000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - II	50.000,00							50.000,00
171999000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		59.316,88				59.316,88	59.316,88	
171999010000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		59.316,88				59.316,88	59.316,88	
171999010900000000	LEI COMPLEMENTAR 195, ART 05 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL CULTURA		42.215,82				42.215,82	42.215,82	
171999011000000000	LEI COMPLEMENTAR 195, ART. 08 - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS CULTURA		17.101,06				17.101,06	17.101,06	
	SOMA	50.000,00	59.316,88				59.316,88	9.316,88	
	SOMA DAS Receitas Correntes	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02	10.439,02	
	TOTAL	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02	10.439,02	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	29.500,00							29.500,00
	TOTAL GERAL	80.500,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02	10.439,02	

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
EXERCÍCIO DE 2023

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
13.392.0010.2057-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0010.2057-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0010.2057-339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0010.2057-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00				5.000,00
13.392.0010.2057-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0010.2066-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0010.2066-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0010.2066-339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0010.2066-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0010.2066-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 020	50.000,00		50.000,00				50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	50.000,00		50.000,00				50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	50.000,00		50.000,00				50.000,00
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)							
	TOTAL GERAL	50.000,00		50.000,00				50.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MYCHAEI RODRIGUES DOS REIS
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2023


Exercício: 2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	2.122,14	1.122,14
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	59.316,88	9.316,88
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02

Emissão: 06/03/2024 11:10:36

Página 1
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	Dezembro/2023
	Exercício: 2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00				50.000,00
Despesas de Capital (IX)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00				50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2023

Exercício: 2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
Superávit (XIII)			61.439,02			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00	61.439,02			50.000,00
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Exercício: 2023

INGRESSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	61.439,02	7,49
Ordinária	2.122,14	7,49
Vinculada	59.316,88	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	59.316,88	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	6.500,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	6.500,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	484,59	4.277,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	484,59	4.277,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	61.923,61	10.784,61





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	10.300,02
Ordinária		0,00	6.016,00
Vinculada		0,00	4.284,02
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	4.284,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		61.923,61	484,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.923,61	484,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		61.923,61	10.784,61

*Nota Explicativa:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Data de Emissão: 6/3/2024

Exercício: 2023

ATIVO

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa		61.923,61	484,59
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>61.923,61</u>	<u>484,59</u>

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		44.471,08	44.471,08
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>44.471,08</u>	<u>44.471,08</u>

TOTAL DO ATIVO106.394,6944.955,67**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.014,00	3.014,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>3.014,00</u>	<u>3.014,00</u>

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<u> </u>	<u> </u>

Patrimônio Líquido

Emissão: 06/03/2024 11:12:42

Página 1

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		Data de Emissão: 6/3/2024
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	103.380,69	41.941,67
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	103.380,69	41.941,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.394,69	44.955,67





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Data de Emissão: 6/3/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exercício: 2023			
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		61.923,61	484,59
Ativo Permanente		44.471,08	44.471,08
<i>Total do Ativo</i>		106.394,69	44.955,67
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.014,00	3.014,00
Passivo Permanente			
<i>Total do Passivo</i>		3.014,00	3.014,00
Saldo Patrimonial (I - II)		103.380,69	41.941,67

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exercício: 2023			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>			





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

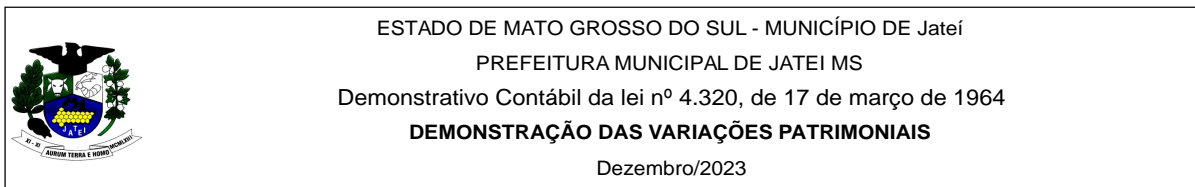
Data de Emissão: 6/3/2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
150000000		-407,27	-3.014,00
171173390		59.316,88	
250000000			484,59
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		58.909,61	-2.529,41

*Nota Explicativa:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2023

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Modelo Sintético

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	2.122,14	7,49
Transferências e Delegações Recebidas	V	59.316,88	6.500,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		61.439,02	6.507,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	0,00	10.300,02
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		0,00	10.300,02
RESULTADO PATRIMONIAL (I - II)		61.439,02	-3.792,53

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.122,14	7,49
		2.122,14	7,49

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		0,00	6.500,00
Transferências Inter Governamentais		59.316,88	0,00
		59.316,88	6.500,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		0,00	6.000,00
Serviços		0,00	4.300,02
		0,00	10.300,02





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
EXERCÍCIO DE 2023

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO NO PERÍODO				TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADADO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
			BAIXA		INSCRIÇÃO	BAIXA		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO				
Depósitos (Subtotal)	3.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
INSS SERVICO CULTURA	3.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
ISSQN CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
CNPJ: 03.783.859/0001.02
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
Telefone: (067)3465-1133
prefeitura@jatei.ms.gov.br

008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	2.122,14	7,49
Transferências correntes recebidas	59.316,88	6.500,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas		10.300,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	61.439,02	-3.792,53
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalente de caixa inicial	484,59	4.277,12
Caixa e Equivalente de caixa final	61.923,61	484,59

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
da União	59.316,88	
Intragovernamentais		6.500,00
Total das Transferências Recebidas	59.316,88	6.500,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Cultura		10.300,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.300,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

NOTAS EXPLICATIVAS – 2023
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura de Jatei/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 51.000,00 e Previsão Atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 61.439,02.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura de Jatei/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 50.000,00 e dotação atualizada no mesmo valor.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação no exercício de 2023.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não apresentou movimentação no exercício de 2023.

2. BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 61.439,02, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

Demonstrando o valor de R\$ 484,59 correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

O Demonstrativo apresenta o valor de R\$ 61.923,61, correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 61.923,61 é constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor de R\$ 44.471,08, corresponde aos Bens Móveis no valor de R\$ 35.969,50 e Bens Imóveis no valor de R\$ 8.501,58.

Perfazendo o total do ATIVO em R\$ 106.394,69.

O Passivo Circulante no montante de R\$ 3.014,00, referentes aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 41.941,67, somando com o Resultado do Exercício no valor de R\$ 61.439,02 apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 103.380,69 .

Perfazendo o total do PASSIVO em R\$ 106.394,69.

4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício findo.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no valor de R\$ 61.439,02, estão representadas pelos Rendimentos de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 2.122,14 e as Transferências Intergovernamentais na quantia de R\$ 59.316,88.

E as Variações Patrimoniais Diminutivas não houve movimentação no exercício.

Portanto, demonstrou o Resultado Patrimonial no valor de R\$ 61.439,02.

5. DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo demonstra somente o valor das consignações (depósitos) que iniciou o exercício foi no montante de R\$ 3.014,00 correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros, portanto, ficando o valor a ser pagos no exercício seguinte ou futuramente.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 61.439,02, está representado pelos valores de R\$ 2.122,14 referente as Receitas de Patrimonial e o valor de R\$ 59.316,88 referente as transferência intergovernamentais de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de 61.439,02.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 484,59 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 61.923,61 conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Sendo demonstradas no Quadro Transferências Recebidas e Concedidas o montante de R\$ 59.316,88.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável contábil



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balança Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Ano de 2023

Lei 4320/64 Art.101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	61.439,02	30	RECEITAS CORRENTES	61.439,02
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	0,00	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
4	Receita Patrimonial	2.122,14	33	TOTAL	61.439,02
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	59.316,88			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	61.439,02			
15	DÉFICIT CORRENTE	0,00			
16	TOTAL	61.439,02			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	0,00			
27	TOTAL	0,00			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00			
29	TOTAL GERAL	61.439,02			

G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	0,00	56	DESPESAS CORRENTES	0,00
35	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	57	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	61.439,02
37	Outras Despesas Correntes	0,00	59	TOTAL	61.439,02
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuições	0,00			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	0,00			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	61.439,02			
43	TOTAL	61.439,02			
44	DESPESAS DE CAPITAL	0,00			
45	Investimentos	0,00			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	0,00			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	0,00			

54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	61.439,02
55	TOTAL GERAL	61.439,02

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balço Geral

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso

Ano de 2023

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	Função	SubFunção	Programa de Trabalho¹	Descrição Projetos / Atividades / Operações Especiais²	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (8 Dígitos)	Unidade Gestora	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0010 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	2057 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMC	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.0000	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA: A estrutura apresentada foi formalizada no intuito de acerto de inconsistência de preenchimento, porém o FMC não realizou nenhuma despesa em 2023



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balanço Geral

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	51.000,00	61.439,02	10.439,02	0,00
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.000,00	2.122,14	1.122,14	0,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.000,00	2.122,14	1.122,14	0,00
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.000,00	2.122,14	1.122,14	0,00
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	2.122,14	1.122,14	0,00
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	2.122,14	1.122,14	0,00
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	50.000,00	59.316,88	9.316,88	0,00
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	50.000,00	59.316,88	9.316,88	0,00
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	59.316,88	9.316,88	0,00
1026	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1027	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	59.316,88	59.316,88	0,00
1035	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	59.316,88	59.316,88	0,00
1037	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	0,00	42.215,82	42.215,82	0,00
1038	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	0,00	17.101,06	17.101,06	0,00
3697	TOTAL DAS RECEITAS	51.000,00	61.439,02	10.439,02	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balço Geral
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORC. E SUPLEM.	CRED. ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
98	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
236	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
249	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
250	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
251	3.3.90.32.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
255	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
723	TOTAL DAS DESPESAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **52.500.000,00** (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Capítulo II DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º. O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$3.100.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 3.100.000,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 49.400.000,00 e fixa a despesa em R\$ 49.400.000,00.

Art. 5º. A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	51.500.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$	4.130.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	2.700.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$	3.400.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$	48.580.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$	-7.310.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.000.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$	250.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$	750.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	100.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	100.000,00

Art. 6º. A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 52.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	52.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	43.982.000,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$	25.230.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	18.732.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	7.418.000,00
Investimentos	R\$	7.288.000,00
Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	550.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	8.659.000,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	61.159.000,00

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$	2023
Câmara Municipal	R\$	52.500.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	3.100.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	2.800.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	600.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.400.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	4.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	1.450.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	7.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	900.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	8.000.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	1.700.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	900.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	R\$	700.000,00
Reserva de Contingencia	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	550.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	10.000.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	500.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	1.000.000,00
	R\$	200.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	50.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	2.200.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$	1.850.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$	550.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§ 7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§ 1º No último bimestre de 2023, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

Art. 19. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Jateí/MS, 27 de outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NEVES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90 latas de Neocate LCP, fórmula infantil em pó, referente a ação judicial 0801932-81.2022.8.12.0010, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Saúde – SMSAU, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0174	RED
3390.32.99.00.00	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Celio Pinheiro Azevedo, representante da Contratada; e, as testemunhas.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da base da quadra society em Nova Esperança, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 069/2022, junto a empresa S & D CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.896.766/0001-10, com sede na Rua Celino Berto Vieira, 57, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 19 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LEI**LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **52.500.000,00** (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Capítulo II**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º. O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$3.100.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 3.100.000,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 49.400.000,00 e fixa a despesa em R\$ 49.400.000,00.



Art. 5º. A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.500.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 4.130.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 2.700.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 3.400.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$ 48.580.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$ -7.310.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 250.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$ 750.000,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 100.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

Art. 6º. A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 52.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 52.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 43.982.000,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 25.230.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.732.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.418.000,00
Investimentos	R\$ 7.288.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 550.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 550.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.659.000,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 61.159.000,00

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	2023
	R\$ 52.500.000,00
Câmara Municipal	R\$ 3.100.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.800.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 2.400.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.500.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.450.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.000.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 8.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.700.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 500.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 550.000,00



Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	1.000.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	200.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	50.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	2.200.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$	1.850.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$	550.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§ 7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§ 1º No último bimestre de 2023, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

Art. 19. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI 773/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA		RS	RS	DESPESA	RS
			51.400.000,00		RS
					43.982.000,00
Receitas Correntes				DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.130.000,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.230.000,00
Receita Patrimonial	3.300.000,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Receita de Serviços	2.680.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.000,00
Transferências Correntes	20.000,00				
(-) Transferências Correntes	48.520.000,00				
Outras Receitas Correntes	-7.340.000,00				
Receitas Correntes Intraorçamentárias			100.000,00		
Contribuições - Intra UFSS	100.000,00				
TOTAL			51.500.000,00	Superávit	7.518.000,00
Superávit do Orçamento Corrente			7.518.000,00	TOTAL	51.500.000,00
Receitas de Capital			1.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
Operações de Crédito	500.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
Alienação de Bens	250.000,00			INVESTIMENTOS	550.000,00
Transferências de Capital	250.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00
TOTAL			52.500.000,00	Superávit	1.100.000,00
				TOTAL	52.500.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	51.500.000,00			DESPESAS CORRENTES	43.982.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
TRANSFERÊNCIAS	8.659.000,00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
				RESERVA DO RPPS	550.000,00
				TRANSFERÊNCIAS	8.659.000,00
TOTAL	61.159.000,00			TOTAL	61.159.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOMARCOS ASSUNÇÃO
CONTADORROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ORÇÃO					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
ÓRGÃO:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.650.000,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.830.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.820.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	60.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00			
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00			
3.3.90.43.00.00.00	SUBVÊNCIOS SOCIAIS	1.550.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		350.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			
			TOTAL	10.000.000,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
			TOTAL:	500.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			868.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		868.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00		
			TOTAL:	1.000.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		
			TOTAL	200.000,00

AGIL Mato Grosso do Sul

Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			475.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		
			TOTAL	1.000.000,00

AGIL Mato Grosso do Sul

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	11.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00		
			TOTAL	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.840.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.840.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	240.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		360.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
			TOTAL	2.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNI DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMBIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
			TOTAL	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEÍPREV				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.850.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.650.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.200.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	300.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			550.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	550.000,00		
			TOTAL	2.400.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	8.659.000,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	81.159.000,00



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			58.710.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.130.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos			
1.1.1.2.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	700.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.0	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn			
1.1.1.4.51.1.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0	Taxas			
1.1.2.1.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.1.01.0.3.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.50.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00		
1.1.3.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.50.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário			
1.1.3.1.50.0.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00		
1.1.3.1.50.0.2.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros d	2.000,00		
1.1.3.1.50.0.3.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.1.51.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		3.300.000,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
1.2.1.5.02.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00		
1.2.1.5.02.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
1.2.1.5.02.2.1.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.02.2.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.2.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 1

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		2.680.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00		
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00		
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00		
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.01.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		48.520.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00		
1.7.1.1.51.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00		
1.7.1.1.52.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00		
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00		
1.7.1.1.98.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União			
1.7.1.1.98.01.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.50.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.51.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.10.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89			
1.7.1.2.52.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.20.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.21.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.30.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.31.00	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.40.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.2.53.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção			
1.7.1.2.53.01.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.99.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 2

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	950.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	200.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci	100.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistenci			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistenci			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistenci	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestao do	500.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	250.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilanc	50.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assisten	50.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestao d	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal			
1.7.1.3.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências Do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAIE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnaie - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDFR - Vaaf - Principal	50.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 3

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17.15.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VARP			
17.15.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Varp - Principal	50.000,00		
17.16.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
17.16.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
17.16.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000,00		
17.16.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00		
17.16.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00		
17.17.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
17.17.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS			
17.17.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal			
17.17.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00		
17.17.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00		
17.17.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00		
17.17.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
17.17.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
17.17.51.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00		
17.17.51.0.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00		
17.17.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			
17.17.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00		
17.17.52.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00		
17.17.52.0.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00		
17.17.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
17.17.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	90.000,00		
17.19.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
17.19.55.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenv			
17.19.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenv	50.000,00		
17.19.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Adm. Banc. de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
17.19.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Adm. Banc. de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00		
17.19.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tripartite ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022			
17.19.61.0.1.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tripartite ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00		
17.19.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
17.19.99.0.1.05	Outras Transferências de Recursos da União - Auxílio Financeiro	200.000,00		
17.19.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00		
17.20.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
17.21.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
17.21.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
17.21.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00		
17.21.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
17.21.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
17.21.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
17.21.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
17.21.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
17.21.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
17.21.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito			
17.21.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00		
17.23.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
17.23.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
17.23.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal			
17.23.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
17.23.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00		
17.23.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00		
17.24.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
17.24.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS			
17.24.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00		
17.24.50.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00		
17.24.50.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00		
17.24.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de			

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 4

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.869/0001.02
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			
17.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
17.2.4.51.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00		
17.2.4.51.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências das Esas	20.000,00		
17.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
17.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social			
17.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	100.000,00		
17.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal			
17.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Destrinadas	20.000,00		
17.2.9.51.0.1.03	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Destrinadas	20.000,00		
17.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			
17.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			
17.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativa às Emendas Individuais (A)			
17.2.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios do Estado - PRF/EJUI/RA	2.700.000,00		
17.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza			
17.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00		
17.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza			
17.5.9.00.0.0.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.9.99.0.0.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.9.99.0.1.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	100.000,00		
17.9.00.0.0.0.00	Demas Transferências Correntes			
17.9.2.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
17.9.2.01.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
17.9.2.01.0.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.2.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.0.0.0.0.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital			
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito			
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.53.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens			
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	200.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Boto de Manutenção das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P			
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.3.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.3.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura e em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princ			
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princ	50.000,00		

Emissão: 27/10/2023 11:00:07

Página 5

Homologado





ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964


Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-7.310.000,00
09.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-7.310.000,00	
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00		
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00		
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			8.659.000,00
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			61.159.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
082440006	Implementação e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00


Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 7
Horstogedi

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082430006	Implementação e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824300062005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 8
Horstogedi

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
TOTAL		525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00


Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 9
Hortefegada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1339200102066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 10
Hortefegada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1236100092015	FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
1236100092020	FUNDEB - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
TOTAL		0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

Emissão: 27/03/2022 11:03:42

Página 11
Homologada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16402	HABITACAO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1648200222034	PROGRAMA DE GESTAO COM FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emissão: 27/03/2022 11:03:42

Página 12
Homologada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SGP/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00	
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
TOTAL		0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					8.659.000,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					81.159.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANCAS

Emenda: 27/03/2022 11:03:42

Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS	
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	
EXERCÍCIO DE 2023	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SGP/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei		3.100.000,00		3.100.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00		600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		600.000,00		600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial		600.000,00		600.000,00
04	ADMINISTRACAO		17.615.000,00		17.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		16.405.000,00		16.405.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		16.405.000,00		16.405.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		310.000,00		310.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		310.000,00		310.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		900.000,00		900.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		900.000,00		900.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00		3.400.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.976.000,00		1.976.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.976.000,00		1.976.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		200.000,00		200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		200.000,00		200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.224.000,00		1.224.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.224.000,00		1.224.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00		2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.400.000,00		2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic		2.400.000,00		2.400.000,00
10	SAUDE		10.000.000,00		10.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.280.000,00		2.280.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		2.280.000,00		2.280.000,00
10301	ATENCAO BASICA		7.300.000,00		7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		7.300.000,00		7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		100.000,00		100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		100.000,00		100.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		100.000,00		100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		120.000,00		120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		120.000,00		120.000,00
11	TRABALHO		300.000,00		300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		300.000,00		300.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ-MS
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo V à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho EDUCACAO		300.000,00		300.000,00
12			6.410.000,00		6.410.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		40.000,00		40.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		40.000,00		40.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.770.000,00		3.770.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		3.770.000,00		3.770.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.300.000,00		2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		2.300.000,00		2.300.000,00
13	CULTURA		160.000,00		160.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		160.000,00		160.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		160.000,00		160.000,00
15	URBANISMO	890.000,00	500.000,00		1.390.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANIA	890.000,00			890.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	890.000,00			890.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		500.000,00		500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		500.000,00		500.000,00
16	HABITACAO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITACAO URBANIA		50.000,00		50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		200.000,00		200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		200.000,00		200.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento		200.000,00		200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Amba	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
19	CENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00			60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	60.000,00			60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00			60.000,00
22	INDUSTRIA		1.795.000,00		1.795.000,00
22601	PROMOCAO INDUSTRIAL		1.795.000,00		1.795.000,00
226010004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial		1.795.000,00		1.795.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00		1.630.000,00
23695	TURISMO		1.630.000,00		1.630.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ		1.630.000,00		1.630.000,00
25	ENERGIA		140.000,00		140.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		140.000,00		140.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ-MS
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo V à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico		140.000,00		140.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
27	DESPORTO E LAZER		500.000,00		500.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		500.000,00		500.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		500.000,00		500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio		150.000,00		150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		550.000,00		550.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00		550.000,00
999990025	Reserva de Contigencia		550.000,00		550.000,00
TOTAL:		2.025.000,00	50.475.000,00		52.500.000,00
PREV. TRANSF. FINANCIERAS CONCEDIDAS:					8.059.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					61.159.000,00

ERALDO JOSÉ LEITE
PREFEITO


WILSON AMARAL PRETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



		ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
---	--	---	--	--	--


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.15.000000	LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Ação Legislativa Municipal de Jateí Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00		3.100.000,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.15.000000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promocao e Apoio a Representacao Judicial Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.001001 Fonte: 0.0.15.017336 Fonte: 0.0.15.440000 Fonte: 0.0.15.510000 Fonte: 0.0.15.520000 Fonte: 0.0.15.690000 Fonte: 0.0.15.700000 Fonte: 0.0.15.710000 Fonte: 0.0.15.713210 Fonte: 0.0.15.713220 Fonte: 0.0.17.040000 Fonte: 0.0.17.047350 Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.550000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.000000	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Recursos de Precatórios do FUNDEF Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Outras Transferências de Recursos do FNDE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei n. 13.885/2019 Transferências da União - inciso I do art. 5, da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.907.000,00 1.033.000,00	30.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 100.000,00 75.000,00 96.000,00 18.000,00 18.000,00 349.500,00 49.500,00 199.500,00 49.500,00 49.500,00 129.000,00 248.000,00 1.243.500,00 1.700.000,00	16.405.000,00
04 04123 041230019	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

		ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
---	--	---	--	--	--

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00		310.000,00
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.15.000000	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00		900.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.600000 Fonte: 0.0.16.603110 Fonte: 0.0.16.603120 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336 Fonte: 0.0.16.650000 Fonte: 0.0.16.653110 Fonte: 0.0.16.653120 Fonte: 0.0.16.690000	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.455.800,00	80.000,00 50.000,00 50.000,00 79.800,00 19.600,00 19.600,00 19.600,00 19.600,00 74.200,00 49.000,00 49.000,00 29.400,00	1.976.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.15.000000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		200.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de	724.200,00	200,00 400,00 400,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ANEXO VI à Portaria SCS/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		ESPECIFICAÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
R\$ 1,00						
09	097720020	PREVIDENCIA SOCIAL	Transferências de Contribuintes e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Cursos Recursos Vinculados à Assistência Social Recursos de Operação de Crédito		850,00 1.000,00 1.000,00 600,00 489.000,00	1.294.000,00
09	097720020	PREVIDENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO Promocao e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.301.000,00 99.000,00	2.400.000,00
R\$ 1,00						
10	10122101220007	SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL, Implementacao do Plano Municipal de Saude Recursos não Vinculados de Impostos	4.750,00 1.253.000,00	776.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00 500,00 500,00 2.000,00 500,00 500,00 1.000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 224.750,00	2.290.000,00
10	10301103010007	SAUDE	ATENCAO BASICA, Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Página 3						

AGU Mato Grosso do Sul




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ANEXO VI à Portaria SCS/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		ESPECIFICAÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
R\$ 1,00						
10	10302103020007	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Implementacao do Plano Municipal de Saude			
10	10302103020007	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Implementacao do Plano Municipal de Saude	100.000,00		100.000,00
10	10303103030007	SAUDE	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO, Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00	100.000,00
10	10304103040007	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA, Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00	100.000,00
Página 4						

AGU Mato Grosso do Sul



		ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
---	--	---	--	--


Adendo VII à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.16.020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		88.000,00	
Fonte: 0.0.16.030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		25.000,00	
Fonte: 0.0.16.217336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		7.000,00	
				120.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		40.000,00	
				40.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	651.500,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		423.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		1.705.000,00	
Fonte: 0.0.15.410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.500000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		45.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		45.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		295.000,00	
				3.770.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00		

AGIL Mato Grosso do Sul

Página 5

		ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
---	--	---	--	--

Adendo VII à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	998.000,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		57.000,00	
Fonte: 0.0.15.530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		4.000,00	
Fonte: 0.0.15.713210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.15.713220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.160.250,00	
				2.300.000,00
13	CULTURA			
13382	DIFUSAO CULTURAL			
133820010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		
Fonte: 0.0.17.117339	Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		30.000,00	
Fonte: 0.0.17.190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.		50.000,00	
				160.000,00
15	URBANISMO			
15431	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154310013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00		
Fonte: 0.0.17.997400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		562.800,00	
Fonte: 0.0.18.990000	Outros Recursos Vinculados		109.200,00	
				880.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00		
Fonte: 0.0.17.040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500,00	
Fonte: 0.0.17.047350	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		500,00	

AGIL Mato Grosso do Sul

Página 6



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Atende VI à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.997400	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		500,00 500,00 500,00 1.000,00 382.500,00	500.000,00
16 16482 164820022 Fonte: 0.0.15.000000	HABITACAO HABITACAO URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		50.000,00
17 17512 175120018 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.510000	SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO Promocão e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	50.000,00	200.000,00
18 18541 185410017 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.000000 Fonte: 0.0.17.540000	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Recursos de Operações de Crédito	845.000,00	150.000,00 5.000,00	1.000.000,00
19 19572 195720002 Fonte: 0.0.15.000000	CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00		60.000,00
22 22661 226610004 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.180000 Fonte: 0.0.17.550000	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial Recursos não Vinculados de Impostos Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.743.000,00	50.000,00 2.000,00	1.795.000,00

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 7

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Atende VI à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23 23895 238950018 Fonte: 0.0.15.000000	COMERCIO E SERVICOS TURISMO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica Recursos não Vinculados de Impostos	1.630.000,00		1.630.000,00
25 25752 257520023 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.500000 Fonte: 0.0.17.510000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.990000	ENERGIA ENERGIA ELETRICA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Outros Recursos Vinculados	24.000,00	50.000,00 50.000,00 15.200,00 800,00	140.000,00
26 26782 267820015 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.997400	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	770.000,00	280.000,00	1.050.000,00
27 27812 278120011 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	493.000,00 7.000,00		500.000,00
28 28646 286460021 Fonte: 0.0.15.000000	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Gestao dos Encargos Especiais do Municipio Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		150.000,00
99 99999 999990025 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contigencia Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	99.000,00 451.000,00		

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

			550.000,00
TOTAL:	34.923.000,00	17.277.000,00	52.200.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			8.650.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			61.150.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	3.100.000,00						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			600.000,00	17.615.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA ORIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	3.100.000,00		600.000,00	17.615.000,00			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atende VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.700.000,00			300.000,00	4.210.000,00	110.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			10.000.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	500.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -	1.000.000,00						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E	200.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA					2.200.000,00		
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE		2.400.000,00					
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	3.400.000,00	2.400.000,00	10.000.000,00	300.000,00	6.410.000,00	160.000,00	

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atende VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SAANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIEENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.300.000,00		200.000,00		60.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				1.000.000,00			
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA		50.000,00					
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	1.300.000,00	50.000,00	200.000,00	1.000.000,00	60.000,00		

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	1.795.000,00	1.630.000,00		140.000,00	1.090.000,00	500.000,00	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	1.795.000,00	1.630.000,00		140.000,00	1.090.000,00	500.000,00	150.000,00

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES							TOTAL
	RESERVAS							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							3.100.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	550.000,00						32.000.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							10.000.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							500.000,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							1.000.000,00	
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							200.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							1.000.000,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							2.200.000,00	
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							50.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							2.400.000,00	
TOTAL	550.000,00						52.500.000,00	
							PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
							PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
							TOTAL GERAL:	
							61.150.000,00	

ERALDO JOSÉ LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL FRETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
CODIGO LOCAL	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	3.060.000,00	40.000,00	3.100.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			
02002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB	2.740.000,00	60.000,00	2.800.000,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR	585.000,00	15.000,00	600.000,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	840.000,00	1.560.000,00	2.400.000,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	3.620.000,00	880.000,00	4.500.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ	1.300.000,00	150.000,00	1.450.000,00
02008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	6.200.000,00	800.000,00	7.000.000,00
02009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	870.000,00	30.000,00	900.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	6.510.000,00	1.490.000,00	8.000.000,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	1.700.000,00		1.700.000,00
02012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER	780.000,00	120.000,00	900.000,00
02013	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	700.000,00		700.000,00
02014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT	500.000,00		500.000,00
02023	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	9.650.000,00	350.000,00	10.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
04016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	360.000,00	140.000,00	500.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS			
05017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	132.000,00	868.000,00	1.000.000,00
06	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06015	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	200.000,00		200.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
07019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	475.000,00	525.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
08020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	50.000,00		50.000,00
09	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB			
09018	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB	1.840.000,00	360.000,00	2.200.000,00
10	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
10021	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	40.000,00	10.000,00	50.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV			
11022	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	1.830.000,00	20.000,00	1.850.000,00
TOTAL		43.982.000,00	7.418.000,00	51.400.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00
		RESERVA DO RPPS		550.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		61.159.000,00

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av Bemfidelia Sembo Leite - 00003382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"		STN TCMS
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pm	700.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.2.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Iatf	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.3.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		STN TCMS
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte		STN TCMS
1.1.1.3.03.0.1.00	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Trabalho		STN TCMS
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Outros Rendimentos		STN TCMS
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn		STN TCMS
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn - Principal	1.600.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn - Dívida Ativa	5.000,00	STN TCMS
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	STN TCMS
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		STN TCMS
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	STN TCMS
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00	STN TCMS
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito		STN TCMS
1.1.3.1.50.0.0.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Principal	4.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.2.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Multas e Juros de Mora	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.3.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Dívida Ativa	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.51.0.0.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		STN TCMS
1.1.3.1.51.0.1.00	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	STN TCMS
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		STN TCMS
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		STN TCMS
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		
1.2.1.5.02.1.3.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		
1.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.50.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 1
Hemlogrado

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	STN TCMS
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		STN TCMS
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		STN TCMS
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00	STN TCMS
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00	TCMS
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais		
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		TCMS
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União		TCMS
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos		STN TCMS
1.7.1.2.50.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89		STN TCMS
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II		STN TCMS
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50		STN TCMS
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		STN TCMS
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.53.0.0.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		
1.7.1.2.53.0.1.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00	TCMS



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.12.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.12.99.0.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		STN TCMS
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	950.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	200.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		STN TCMS
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	50.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		STN TCMS
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		STN TCMS
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	500.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		STN TCMS
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	250.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	2.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	50.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		STN TCMS
1.7.1.3.51.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal		STN TCMS
1.7.1.3.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências Do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 3
Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Principal	80.000,00	STN TCMS
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Transferências da União	50.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Transferências da União	50.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.51.0.1.02	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.03	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social		
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.52.0.1.02	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.03	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.9.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Despesa Judicial (precatórios) Realizadas ao Fundo de Manutenção e Des		
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Despesa Judicial (precatórios) Realizadas ao Fundo de Manutenção e Des	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Alder Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Alder Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Imobiliário (CIMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 129/2022		
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Imobiliário (CIMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 129/2022 - Principa	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		
1.7.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências de Recursos da União - Auxílio Financeiro	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	STN TCMS
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito		
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.480.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 4
 Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av. Bernabéu Santos Leite - 00003382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
17.2.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	
17.2.4.50.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00	
17.2.4.50.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00	
17.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		
17.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	STN TCMS
17.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	
17.2.4.51.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00	
17.2.4.51.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00	
17.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	250.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	20.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas d	20.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas d	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		STN TCMS
1.7.2.9.99.0.1.01	Couras Transferencia dos Estados e DF - Transferencia Especial Receitas as Emerdas Individuais por		
1.7.2.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios do Estado - PREFEITURA	2.700.000,00	TCMS
1.7.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00	STN TCMS
1.7.5.9.0.0.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000,00	STN TCMS
1.7.9.0.0.0.0.0.00	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.2.0.0.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		
1.7.9.2.01.0.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00	TCMS
1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.0.0.0.0.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	STN TCMS
2.0.0.0.0.0.0.0.00	Reservas de Capital		
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito		
2.1.1.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		
2.1.1.2.0.0.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.53.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente		
2.1.1.2.53.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	TCMS
2.2.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens		
2.2.1.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	200.000,00	STN TCMS
2.2.2.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	STN TCMS
2.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital		
2.4.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades		
2.4.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00	STN TCMS
2.4.1.2.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	25.000,00	STN TCMS
2.4.1.4.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 5
 Homologado



**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**


Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		STN TCMS
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		STN TCMS
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		STN TCMS
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes - Intra OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais - Intra OFSS		
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00	STN TCMS
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS		
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00	STN TCMS
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
Total Geral			55.232.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPALWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Art. 2º - Parágrafo 1º - 4 32064

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		51.500.000,00	LEGISLATIVA		3.100.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE N. CONTRIBUICOES	4.130.000,00		ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.000,00		ADMINISTRACAO		17.615.000,00
RECEITA DE SERVICOS	2.680.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.520.000,00		SAUJE		10.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.310.000,00		TRABALHO		300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	1.000.000,00	EDUCACAO		6.410.000,00
OPERACOES DE CREDITO	500.000,00		CULTURA		160.000,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00		URBANISMO		1.390.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00		HABITACAO		50.000,00
			SANEAMENTO		200.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		1.000.000,00
			Ciencia E TECNOLOGIA		60.000,00
			INDUSTRIA		1.795.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00
			ENERGIA		140.000,00
			TRANSPORTE		1.050.000,00
			DESporto E LAZER		500.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		550.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.659.000,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		61.159.000,00	TOTAL:		61.159.000,00

ERLANDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL FREITO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 1

LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a estabilidade diferenciada aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Jateí, que estejam em exercício, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pela Lei (Federal) nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

§ 1º. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI- a participação em ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



§ 2º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

Art. 3º. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para provimento do referido cargo;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º. Não se aplica à exigência a que se refere o inciso III aos que, na data da publicação da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2005, já se encontravam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º. Compete ao Município, responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno nas unidades básicas, salvo nos casos de mobilização comunitária ou campanhas realizadas pelo Município.

Art. 5º. Ficam dispensados de se submeter a concurso público ou de qualquer seleção pública os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que, na data da publicação da Emenda Constitucional 51, estivessem, sob qualquer vínculo, desempenhando as respectivas funções, e serão aproveitados com prioridade, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública.

Parágrafo Único: O aproveitamento e a garantia de estabilidade de que trata o *caput* deste artigo somente será efetivado por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo após a Certificação, em cada caso, da existência de regular processo de seleção pública anterior, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que ingressaram nas respectivas funções antes da data da publicação da Emenda Constitucional 51, e que comprovarem a contratação a partir de anterior processo de seleção pública, devidamente certificado por meio de decreto do Chefe do Executivo, nos termos do parágrafo único do artigo anterior, terão direito a estabilidade e serão submetidos ao regime jurídico estatutário, vinculados, enquanto nesta condição, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí.

§ 1º. A contagem de tempo para fins de progressão na carreira ou qualquer outro benefício garantido ao servidor efetivo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí, terá seu cômputo a partir da data de publicação do decreto que certificar a estabilidade, de acordo com o art. 6º e 7º desta lei.

Art. 7º. Ficam estabelecidos os documentos públicos que serão considerados para efeito de comprovação da seleção pública prevista no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006.

§ 1º. A realização de seleção pública exigida na Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006, deve ser Certificada por Comissão Especial ou pelo Secretário Municipal de Administração, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito da comprovação do certame:

I - Edital publicado em Diário Oficial, ou jornal de circulação, convocando para a seleção;

II - Relação de Aprovados publicada em Diário Oficial, órgão Público, jornal de grande circulação ou entidade responsável pela seleção.

§2º. Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento na expedição da certificação, poderão ser considerados outros meios de provas em direitos admitidos que se revelarem necessários, inclusive os moralmente legítimos hábeis a aprovar a verdade dos fatos, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

I - Declaração de atos públicos à época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando quanto à realização do certame e a participação dos candidatos;

II - Matérias publicadas em diário oficial noticiando quanto a realização de seleção publicada e conclusão de treinamentos;

III - Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município para a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

IV - Ata de audiência do Ministério Público do Trabalho;

V - Certificado de conclusão de curso específico para o exercício da atividade.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JATEI - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OLAIR FELIZOLA MORAES	172.654.288-20	9101/00025/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ROGERIO DA SILVA	Matrícula: 00000095
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 72021	Assinatura:

Data de afixação: 16/12/2022

Data de desafixação: 31/12/2022





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inexistência CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balança Geral
Anexo 12 - Balança Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.122,14	1.122,14
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	2.122,14	1.122,14
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	59.316,88	9.316,88
28	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	59.316,88	9.316,88
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	10.439,02
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	1.000,00	1.000,00	61.439,02	0,00	0,00	- 60.439,02
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	51.000,00	51.000,00	61.439,02	0,00	0,00	- 10.439,02
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE - 27/03/24 16:14 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 27/03/24 16:17 / ERALDO JORGE LEITE - 27/03/24 16:21
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C0770D26EC76



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	61.439,02	7,49	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	10.300,02
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	2.122,14	7,49	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	6.016,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	4.284,02
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	59.316,88	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	6.500,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	6.500,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	6.500,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	484,59	4.277,12	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	61.923,61	484,59
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	484,59	4.277,12	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	61.923,61	484,59
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	61.923,61	10.784,61	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	61.923,61	10.784,61

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7,49	0,00	7,49	2.122,14	0,00	2.122,14
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



229	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
247	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balança Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	61.923,61	484,59	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	3.014,00	3.014,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	61.923,61	484,59	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	3.014,00	3.014,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	44.471,08	44.471,08	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMONIO LÍQUIDO	0	103.380,69	41.941,67
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	103.380,69	41.941,67
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	103.380,69	41.941,67
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	61.439,02	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	41.941,67	41.941,67
35	Imobilizado	0	44.471,08	44.471,08	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	35.969,50	35.969,50	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	8.501,58	8.501,58	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	106.394,69	44.955,67
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	106.394,69	44.955,67					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	106.394,69	44.955,67	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	106.394,69	44.955,67	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	3.014,00	3.014,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	3.014,00	3.014,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	103.380,69	41.941,67	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	-407,27	-3.014,00
115	1.500.1001	0	0,00	0,00
116	1.500.1002	0	0,00	0,00
117	1.501.0000	0	0,00	0,00
118	1.501.7336	0	0,00	0,00
119	1.540.0000	0	0,00	0,00
120	1.540.1070	0	0,00	0,00
121	1.541.0000	0	0,00	0,00
122	1.541.1070	0	0,00	0,00
123	1.542.0000	0	0,00	0,00
124	1.542.1070	0	0,00	0,00
125	1.543.0000	0	0,00	0,00
126	1.544.0000	0	0,00	0,00
127	1.550.0000	0	0,00	0,00
128	1.551.0000	0	0,00	0,00
129	1.552.0000	0	0,00	0,00
130	1.553.0000	0	0,00	0,00
131	1.569.0000	0	0,00	0,00
132	1.570.0000	0	0,00	0,00
133	1.570.3110	0	0,00	0,00
134	1.570.3120	0	0,00	0,00
135	1.571.0000	0	0,00	0,00
136	1.571.3210	0	0,00	0,00
137	1.571.3220	0	0,00	0,00
138	1.573.0000	0	0,00	0,00
139	1.599.0000	0	0,00	0,00
140	1.600.0000	0	0,00	0,00
141	1.600.3110	0	0,00	0,00
142	1.600.3120	0	0,00	0,00
143	1.601.0000	0	0,00	0,00
144	1.601.3110	0	0,00	0,00
145	1.601.3120	0	0,00	0,00
146	1.602.0000	0	0,00	0,00
147	1.602.3110	0	0,00	0,00
148	1.602.3120	0	0,00	0,00
149	1.603.0000	0	0,00	0,00
150	1.603.3110	0	0,00	0,00
151	1.603.3120	0	0,00	0,00
152	1.604.0000	0	0,00	0,00
153	1.621.0000	0	0,00	0,00
154	1.621.3210	0	0,00	0,00
155	1.621.3220	0	0,00	0,00
156	1.621.7336	0	0,00	0,00
157	1.631.0000	0	0,00	0,00
158	1.631.3110	0	0,00	0,00
159	1.631.3120	0	0,00	0,00
160	1.632.0000	0	0,00	0,00
161	1.632.3210	0	0,00	0,00



162	1.632.3220		0	0,00	0,00
163	1.635.0000		0	0,00	0,00
164	1.659.0000		0	0,00	0,00
165	1.659.3110		0	0,00	0,00
166	1.659.3120		0	0,00	0,00
167	1.660.0000		0	0,00	0,00
168	1.660.3110		0	0,00	0,00
169	1.660.3120		0	0,00	0,00
170	1.660.7336		0	0,00	0,00
171	1.661.0000		0	0,00	0,00
172	1.661.3210		0	0,00	0,00
173	1.661.3220		0	0,00	0,00
174	1.661.7336		0	0,00	0,00
175	1.665.0000		0	0,00	0,00
176	1.665.3110		0	0,00	0,00
177	1.665.3120		0	0,00	0,00
178	1.669.0000		0	0,00	0,00
179	1.700.0000		0	0,00	0,00
180	1.700.3110		0	0,00	0,00
181	1.700.3120		0	0,00	0,00
182	1.701.0000		0	0,00	0,00
183	1.704.0000		0	0,00	0,00
184	1.704.7350		0	0,00	0,00
185	1.705.0000		0	0,00	0,00
186	1.707.0000		0	0,00	0,00
187	1.708.0000		0	0,00	0,00
188	1.709.0000		0	0,00	0,00
189	1.711.7339		0	59.316,88	0,00
190	1.718.0000		0	0,00	0,00
191	1.719.0000		0	0,00	0,00
192	1.749.0000		0	0,00	0,00
193	1.750.0000		0	0,00	0,00
194	1.751.0000		0	0,00	0,00
195	1.752.0000		0	0,00	0,00
196	1.754.0000		0	0,00	0,00
197	1.755.0000		0	0,00	0,00
198	1.759.0000		0	0,00	0,00
199	1.799.7400		0	0,00	0,00
200	1.800.0000		0	0,00	0,00
201	1.802.0000		0	0,00	0,00
202	1.899.0000		0	0,00	0,00
203	1.899.7407		0	0,00	0,00
204	2.500.0000		0	0,00	484,59
205	2.500.1001		0	0,00	0,00
206	2.500.1002		0	0,00	0,00
207	2.501.0000		0	0,00	0,00
208	2.501.7336		0	0,00	0,00
209	2.540.0000		0	0,00	0,00
210	2.540.1070		0	0,00	0,00
211	2.541.0000		0	0,00	0,00
212	2.541.1070		0	0,00	0,00
213	2.542.0000		0	0,00	0,00
214	2.542.1070		0	0,00	0,00
215	2.543.0000		0	0,00	0,00
216	2.544.0000		0	0,00	0,00
217	2.550.0000		0	0,00	0,00
218	2.551.0000		0	0,00	0,00
219	2.552.0000		0	0,00	0,00
220	2.553.0000		0	0,00	0,00
221	2.569.0000		0	0,00	0,00
222	2.570.0000		0	0,00	0,00
223	2.570.3110		0	0,00	0,00



224	2.570.3120		0	0,00	0,00
225	2.571.0000		0	0,00	0,00
226	2.571.3210		0	0,00	0,00
227	2.571.3220		0	0,00	0,00
228	2.573.0000		0	0,00	0,00
229	2.599.0000		0	0,00	0,00
230	2.600.0000		0	0,00	0,00
231	2.600.3110		0	0,00	0,00
232	2.600.3120		0	0,00	0,00
233	2.601.0000		0	0,00	0,00
234	2.601.3110		0	0,00	0,00
235	2.601.3120		0	0,00	0,00
236	2.602.0000		0	0,00	0,00
237	2.602.3110		0	0,00	0,00
238	2.602.3120		0	0,00	0,00
239	2.603.0000		0	0,00	0,00
240	2.603.3110		0	0,00	0,00
241	2.603.3120		0	0,00	0,00
242	2.604.0000		0	0,00	0,00
243	2.621.0000		0	0,00	0,00
244	2.621.3210		0	0,00	0,00
245	2.621.3220		0	0,00	0,00
246	2.621.7336		0	0,00	0,00
247	2.631.0000		0	0,00	0,00
248	2.631.3110		0	0,00	0,00
249	2.631.3120		0	0,00	0,00
250	2.632.0000		0	0,00	0,00
251	2.632.3210		0	0,00	0,00
252	2.632.3220		0	0,00	0,00
253	2.635.0000		0	0,00	0,00
254	2.659.0000		0	0,00	0,00
255	2.659.3110		0	0,00	0,00
256	2.659.3120		0	0,00	0,00
257	2.660.0000		0	0,00	0,00
258	2.660.3110		0	0,00	0,00
259	2.660.3120		0	0,00	0,00
260	2.660.7336		0	0,00	0,00
261	2.661.0000		0	0,00	0,00
262	2.661.3210		0	0,00	0,00
263	2.661.3220		0	0,00	0,00
264	2.661.7336		0	0,00	0,00
265	2.665.0000		0	0,00	0,00
266	2.665.3110		0	0,00	0,00
267	2.665.3120		0	0,00	0,00
268	2.669.0000		0	0,00	0,00
269	2.700.0000		0	0,00	0,00
270	2.700.3110		0	0,00	0,00
271	2.700.3120		0	0,00	0,00
272	2.701.0000		0	0,00	0,00
273	2.704.0000		0	0,00	0,00
274	2.704.7350		0	0,00	0,00
275	2.705.0000		0	0,00	0,00
276	2.707.0000		0	0,00	0,00
277	2.708.0000		0	0,00	0,00
278	2.709.0000		0	0,00	0,00
279	2.711.7339		0	0,00	0,00
280	2.718.0000		0	0,00	0,00
281	2.719.0000		0	0,00	0,00
282	2.749.0000		0	0,00	0,00
283	2.750.0000		0	0,00	0,00
284	2.751.0000		0	0,00	0,00
285	2.754.0000		0	0,00	0,00



286	2.755.0000		0	0,00	0,00
287	2.759.0000		0	0,00	0,00
288	2.799.7400		0	0,00	0,00
289	2.800.0000		0	0,00	0,00
290	2.802.0000		0	0,00	0,00
291	2.899.0000		0	0,00	0,00
292	2.899.7407		0	0,00	0,00
			0,00	58.909,61	- 2.529,41

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	61.439,02	6.507,49
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.122,14	7,49
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.122,14	7,49
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	59.316,88	6.500,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	6.500,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	59.316,88	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	61.439,02	6.507,49
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	0,00	10.300,02
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELENÍ TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE - 27/03/24 16:14 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 27/03/24 16:17 / ERALDO JORGE LEITE - 27/03/24 16:21
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C3522807EC76



54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	10.300,02
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	6.000,00
61	Serviços	0	0,00	4.300,02
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	0,00	10.300,02
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	61.439,02	- 3.792,53

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

27/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	INSS SERVIÇO CULTURA	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2	ISSQN CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	61.439,02	- 3.792,53
2	Ingressos	0	61.439,02	6.507,49
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	2.122,14	7,49
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	59.316,88	6.500,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	0,00	10.300,02
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	10.300,02
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	61.439,02	- 3.792,53
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	61.439,02	- 3.792,53
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	484,59	4.277,12
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	61.923,61	484,59

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	59.316,88	6.500,00
42	Intergovernamentais	59.316,88	0,00
43	da União	59.316,88	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	6.500,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	59.316,88	6.500,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	10.300,02
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	10.300,02

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **Inexistência do ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, no Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balanço Geral

Relação dos saldos nas contas bancárias, por fonte de recursos, do exercício atual e do exercício anterior

Ano de 2023

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso (8 Dígitos)	Saldos Bancários	
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2022	Em 31/12/2023
1	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.749-1	03 - Conta Investimento	1.500.0000	0,00	533,88
2	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.749-1	03 - Conta Investimento	2.500.0000	484,59	0,00
3	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8852-8	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	0,00
4	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8852-8	01 - Conta Corrente	1.571.0000	0,00	0,00
5	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8852-8	01 - Conta Corrente	2.500.0000	0,00	0,00
6	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8852-8	01 - Conta Corrente	2.571.0000	0,00	0,00
7	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9360-2	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	1.475,25
8	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9360-2	01 - Conta Corrente	1.711.7339	0,00	42.215,82
9	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9360-2	01 - Conta Corrente	2.500.0000	0,00	0,00
10	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9360-2	01 - Conta Corrente	2.711.7339	0,00	0,00
11	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9361-0	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	597,60
12	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9361-0	01 - Conta Corrente	1.711.7339	0,00	17.101,06
13	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9361-0	01 - Conta Corrente	2.500.0000	0,00	0,00
14	287509 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	9361-0	01 - Conta Corrente	2.711.7339	0,00	0,00
							484,59	61.923,61

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8.749-1 Tipo da Conta : 03 - Conta Investimento
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	533,88	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	533,88
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	533,88
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	533,88			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800002

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8852-8 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	0,00
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	0,00			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800003

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 9360-2 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	43.691,07	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	43.691,07
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	43.691,07
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	43.691,07			

8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	43.691,07
---	--------------------------------	-----------

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800004

JATEI
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
 Balanço Geral
 Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 9361-0 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	17.698,66	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	17.698,66
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	17.698,66
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	17.698,66			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
CNPJ: 03.783.859.0001.02
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
Telefone (067)3465-1133
prefeitura@jatei.ms.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2023 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R\$ 61.923,61 SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2023

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo	
084	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8.749-1	Movimento	533,88	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			533,88	
110	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	9360-2	Vinculada	43.691,07	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.475,25	
	17117339 - Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural			42.215,82	
112	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS RECURSOS	9361-0	Vinculada	17.698,66	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			597,60	
	17117339 - Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural			17.101,06	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
Contas Movimento:	533,88	Aplicação Financeira:	0,00	Caixa:	0,00
Contas Vinculadas:	61.389,73	Contas Arrecadação:	0	Total Banco:	61.923,61
				Total:	61.923,61

* (*) Fonte de Recurso não vinculada a Conta Bancária! (-) Saldo inicial da Fonte de Recurso não coincide com o da Conta Bancária!





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8749-1 FUNDO MUNIC DA CULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	530,24			436,583267		
29/12/2023	SALDO ATUAL	533,88			436,583267		436,583267

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	530,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,64
SALDO ATUAL =	533,88

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3351113102151091
11/01/2024 14:01:43

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8749-1
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE - 27/03/24 16:14 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 27/03/24 16:17 / ERALDO JORGE LEITE - 27/03/24 16:21
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE317B10EC76





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335111310215109246
11/01/2024 14:02:31

Cliente

Agência 3934-9
Conta 9360-2 MUNICIPIO DE JATEI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	43.393,39			35.728,832412		
29/12/2023	SALDO ATUAL	43.691,07			35.728,832412		35.728,832412

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.393,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	297,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	297,68
SALDO ATUAL =	43.691,07

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3351113102151091
11/01/2024 14:02:54

Cliente

Agência 3934-9
Conta 9360-2
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE - 27/03/24 16:14 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 27/03/24 16:17 / ERALDO JORGE LEITE - 27/03/24 16:21
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE317B10EC76





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335111310215109252
11/01/2024 14:03:23

Cliente

Agência 3934-9
Conta 9361-0 MUNICIPIO DE JATEI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	17.578,08			14.473,268713		
29/12/2023	SALDO ATUAL	17.698,66			14.473,268713		14.473,268713

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.578,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	120,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	120,58
SALDO ATUAL =	17.698,66

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3351113102151091
11/01/2024 14:03:45

Cliente

Agência 3934-9
Conta 9361-0
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE - 27/03/24 16:14 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 27/03/24 16:17 / ERALDO JORGE LEITE - 27/03/24 16:21
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.fce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE317B10FC76





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Institui o Fundo Municipal de Assistência à Cultura de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência à Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, com a finalidade de prestar apoio financeiro a programas e projetos de natureza artístico-cultural.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Assistência à Cultura de Jateí, instituído no *caput* deste artigo será identificado pela sigla de FUMAC.

Art. 2º. O FUMAC terá por finalidade:

- I - no Apoio à Produção Artística e Cultural:
- a) apoiar a criação, produção, valorização e difusão das manifestações com base no pluralismo e na diversidade de expressão;
 - b) promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;
 - c) estimular o desenvolvimento cultural do Município de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
 - d) apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio cultural e material do Município;
 - e) incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento, em especial sobre a organização da cultura e a renovação das linguagens artísticas;
 - f) incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas do conhecimento cultural;
 - g) estimular o desenvolvimento cultural do Município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- h) promover o intercâmbio e a circulação de bens e a atividade cultural com outros municípios, Estados e Países, destacando a produção jateiense e sul-mato-grossense;
 - i) construir e ampliar espaços culturais;
 - j) valorizar as culturas dos diferentes grupos formadores da sociedade.
- II** - no Apoio a Programas e Projetos Artístico-Cultural:
- a) **ARTES CÊNICAS:** linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro; dança; ópera e congêneres;
 - b) **ARTES VISUAIS:** linguagens artísticas que compreendem artes plásticas, gráficas, gravuras, filatelia, fotografia e congêneres;
 - c) **AUDIOVISUAL:** linguagens artísticas que registram som e imagem, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;
 - d) **ARTESANATO:** arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
 - e) **FOLCLORE:** manifestações populares; conjunto de manifestações típicas materiais e simbólicas transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimento de usos, costumes, crenças, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares, festas populares e congêneres;
 - f) **BIBLIOTECAS:** instituição de acesso público destinado à promoção da leitura e difusão da leitura do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos, gibis, vídeos, CDs, DVDs, CDROM e congêneres organizados para o estudo, pesquisa e consulta, nas modalidades de bibliotecas públicas, populares e congêneres;
 - g) **ARQUIVO:** instituição de acesso público, destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;
 - h) **LEITURA:** linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou versos nos gêneros, contos, romances, poesia e congêneres;
 - i) **LINGUAGEM ARTÍSTICA:** que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- j) **MUSEU:** instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;
- l) **PATRIMÔNIO CULTURAL:** preservação, construção, manutenção, reforma e ampliação de bens e de relevâncias histórica, artística, arquitetônica, paisagista, arqueológica, etnográfica e etnológica;
- m) **FORMAÇÃO:** evento de caráter cultural ou artístico destinado à formação, especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área cultural (cursos e seminários);
- n) **CULTURA POPULAR:** manifestações comuns de todos os povos: histórias transmitidas de forma oral (conto, lendas, mitos) danças, festas, folguedos, entre outros.

Parágrafo Único. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

Art. 3º. O FUMAC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, através do Secretário de seu Secretário, que será responsável pela direção geral.

Parágrafo Único. Os planos, programas e projetos culturais só receberão o apoio do FUMAC com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura, que se incumbirá, também, de acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Art. 4º. Constituirão receitas do FUMAC:

- I - dotações do Município;
- II - quaisquer rendimentos de aplicações financeiras;
- III - recursos auferidos de convênios firmados com entidades privadas e com outros órgãos públicos do Estado e da União;
- IV - doações e legados de quaisquer origens;
- V - auxílios, transferências, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais;
- VI - receitas de eventos, atividades, promoções realizadas com finalidade de angariar recursos para o Fundo;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000, FONE (67) 465-1133 FAX (67) 465 1388 - e-mail - lic@prefeituradejatei.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

XVII - pagamento de pessoal e de encargos sociais.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados, em conta corrente específica, em conformidade com as normas estabelecidas pelo setor financeiro do Município.

Art. 5º. A gestão do Fundo Municipal de Meio ambiente será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu Secretário, a quem caberá:

- I - estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes e normas da legislação ambiental e as prioridades do Plano de Ação de Meio Ambiente e as definidas nesta lei.
- II - elaborar proposta orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observados o Plano Plurianual - PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente;
- III - ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- IV - assinar os balancetes mensais de receita e despesa e o Balanço Geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- V - firmar convênios e contratos referentes aos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Os procedimentos financeiros e contábeis do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão executados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ / MS, em 21 de dezembro de 2005.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

§ 1º. Anualmente, o Poder Executivo Municipal destacará recursos para atender aos objetivos e finalidades do FUMAC.

§ 2º. Todo o montante efetivamente depositado no Fundo será investido em programas e projetos culturais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 12. À Secretaria Municipal de Fazenda incumbe:

- I - arrecadar as contribuições destinadas ao FUMAC, na forma desta lei, com repasse direto dos valores à conta a que se refere o artigo 7º;
- II - disciplinar, em obediência ao disposto nesta lei e em regulamento:
 - a) os controles fiscais e contábeis necessários à arrecadação dos recursos;
 - b) outros casos afetos à esfera de sua competência que, direta ou indiretamente, tenham relação com o FUMAC.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de dezembro de 2005

Eraldo Jorge Leite
PREFEITO MUNICIPAL



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI
Balço Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas			Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	35.969,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.969,50
2	1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	8.501,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.501,58
		44.471,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.471,08

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inexistência anual do Almojarifado, do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

PARECER ANUAL – EXERCICIO 2023

O Conselho Municipal de Cultura – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 473, de 21 de dezembro de 2005, nomeado através do Decreto nº 026/2022, de 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, emite **PARCER FAVORAVEL** à aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Anual do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Por ser a expressão da verdade, firmamos e assinamos a presente.

Jateí – MS, 26 de março de 2024.

NOME	ASSINATURA
Emerson Moura da Silva	
Viviane Borges Marques	
Luciana Pessoa da Rocha	
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes	
Neide Lima Veras	
Celio Balasso Junior	





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 25 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Cultura, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva – titular;
Célio Balasso Junior – suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- b) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes – titular;
Neide Lima Veras – suplente.

Poder Legislativo:

- c) Robson Carmo Monteiro – titular;
Rose Monica Duck Ramos – suplente.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Viviane Borges Marques – titular;
Luciana Pessoa da Rocha - suplente
- b) Gustavo Lacerda dos Santos – titular;
Rodrigo Alves da Silva – suplente.
- c) Marco Aurélio Cabanha Bressa – titular;

Jateí - MS





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Jateí - MS





Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1217 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022 PÁGINA 01 DE 08

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS	
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Lei	PAG	02
Decreto	PAG	03
Aviso de Anulação de Licitação	PAG	04
Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Trabalho	PAG	05
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	05
Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	07
Edital de Convocação de processo Seletivo	PAG	08



DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 25 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Cultura, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva – titular;
Célio Balasso Junior – suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- b) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes – titular;
Neide Lima Veras – suplente.

Poder Legislativo:

- c) Robson Carmo Monteiro – titular;
Rose Monica Duck Ramos – suplente.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Viviane Borges Marques – titular;
Luciana Pessoa da Rocha – suplente
b) Gustavo Lacerda dos Santos – titular;
Rodrigo Alves da Silva – suplente.
c) Marco Aurélio Cabanha Bressa – titular;
Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito

DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 007/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h.

Jateí/MS, 21 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Janeiro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Fevereiro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Março / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite

Centro

Fone: 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

Nº: 0000382

CEP: 79720000

Fax: 00000000000

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Abril / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Maio / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Junho / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Julho / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Agosto / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Setembro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Outubro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite

Centro

Fone: 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

Nº: 0000382

CEP: 79720000

Fax: 00000000000

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Novembro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02Av Bernadete Santos Leite
CentroFone: 06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382
CEP: 79720000
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Dezembro / 2023**

Fundo: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00

Jateí, 04 de Março de 2024

ÁGILI Mato Grosso do Sul

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

Balança Geral

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício - Sem encerramento

Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 -	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	44.955,67	0,00	61.923,61	484,59	106.394,69	0,00
2	1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
3	1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
4	1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
5	1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
7	1.1.1.1.1.02.00 - Conta Única	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
983	1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	44.471,08	0,00	0,00	0,00	44.471,08	0,00
1474	1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	44.471,08	0,00	0,00	0,00	44.471,08	0,00
1475	1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	35.969,50	0,00	0,00	0,00	35.969,50	0,00
1476	1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis - Consolidação	35.969,50	0,00	0,00	0,00	35.969,50	0,00
1516	1.2.3.1.1.05.00 - Veiculos	35.969,50	0,00	0,00	0,00	35.969,50	0,00
1517	1.2.3.1.1.05.01 - Veiculos em Geral	35.969,50	0,00	0,00	0,00	35.969,50	0,00
1540	1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imoveis	8.501,58	0,00	0,00	0,00	8.501,58	0,00
1541	1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis - Consolidação	8.501,58	0,00	0,00	0,00	8.501,58	0,00
1542	1.2.3.2.1.01.00 - Bens de Uso Especial	8.501,58	0,00	0,00	0,00	8.501,58	0,00
1546	1.2.3.2.1.01.04 - Terrenos/Glebas	8.501,58	0,00	0,00	0,00	8.501,58	0,00
1713	2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	0,00	44.955,67	0,00	0,00	0,00	44.955,67
1714	2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2234	2.1.8.0.0.00.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2283	2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2319	2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2320	2.1.8.8.2.01.00 - Consignações	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2322	2.1.8.8.2.01.02 - Contribuição ao RGPS	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
2976	2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	0,00	41.941,67	0,00	0,00	0,00	41.941,67
3134	2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00	41.941,67	0,00	0,00	0,00	41.941,67
3135	2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00	41.941,67	0,00	0,00	0,00	41.941,67
3136	2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00	41.941,67	0,00	0,00	0,00	41.941,67
3138	2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	41.941,67	0,00	0,00	0,00	41.941,67
4786	4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	0,00	0,00	61.439,02	0,00	61.439,02
5266	4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00	2.122,14	0,00	2.122,14
5441	4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	2.122,14	0,00	2.122,14
5442	4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	2.122,14	0,00	2.122,14
5443	4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	0,00	2.122,14	0,00	2.122,14
5470	4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
5524	4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
5525	4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
5527	4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
5538	4.5.2.1.3.99.00 - Outras Participações na Receita da União	0,00	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88
5915	5.0.0.0.0.00.00 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00
5927	5.2.0.0.0.00.00 - Orçamento Aprovado	0,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00
5928	5.2.1.0.0.00.00 - Previsão da Receita	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
5929	5.2.1.1.0.00.00 - Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
5930	5.2.1.1.1.00.00 - Previsão Inicial da Receita Bruta	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
5949	5.2.2.0.0.00.00 - Fixação da Despesa	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
5950	5.2.2.1.0.00.00 - Dotação Orçamentária	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
5951	5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
5952	5.2.2.1.1.01.00 - Crédito Inicial	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
6034	6.0.0.0.0.00.00 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	111.439,02	212.439,02	60.439,02	161.439,02
6035	6.1.0.0.0.00.00 - Execução do Planejamento	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
036	6.1.1.0.0.00.00 - Execução do PPA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
037	6.1.1.1.0.00.00 - PPA a Alocar em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

6038	6.1.1.2.0.00.00 - PPA Alocado em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
6045	6.2.0.0.0.00.00 - Execução do Orçamento	0,00	0,00	61.439,02	162.439,02	10.439,02	111.439,02
6046	6.2.1.0.0.00.00 - Execução da Receita	0,00	0,00	61.439,02	112.439,02	10.439,02	61.439,02
6047	6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar	0,00	0,00	61.439,02	51.000,00	10.439,02	0,00
6048	6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	0,00	0,00	0,00	61.439,02	0,00	61.439,02
6058	6.2.2.0.0.00.00 - Execução da Despesa	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
6059	6.2.2.1.0.00.00 - Disponibilidades de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
6060	6.2.2.1.1.00.00 - Crédito Disponível	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
6129	7.0.0.0.0.00.00 - Controles Devedores	484,59	0,00	111.923,61	484,59	111.923,61	0,00
6513	7.2.0.0.0.00.00 - Administração Financeira	484,59	0,00	111.923,61	484,59	111.923,61	0,00
6514	7.2.1.0.0.00.00 - Disponibilidades por Destinação	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
6515	7.2.1.1.0.00.00 - Controle da Disponibilidade de Recursos	484,59	0,00	61.923,61	484,59	61.923,61	0,00
6516	7.2.1.1.1.00.00 - Recursos Ordinários	484,59	0,00	2.606,73	484,59	2.606,73	0,00
6517	7.2.1.1.2.00.00 - Recursos Vinculados	0,00	0,00	59.316,88	0,00	59.316,88	0,00
6535	7.2.3.0.0.00.00 - Inscrição do Limite Orçamentário	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
6615	8.0.0.0.0.00.00 - Controles Credores	2.529,41	3.014,00	484,59	111.923,61	0,00	111.923,61
7382	8.2.0.0.0.00.00 - Execução da Administração Financeira	2.529,41	3.014,00	484,59	111.923,61	0,00	111.923,61
7383	8.2.1.0.0.00.00 - Execução das Disponibilidades por Destinação	2.529,41	3.014,00	484,59	61.923,61	0,00	61.923,61
7384	8.2.1.1.0.00.00 - Execução da Disponibilidade de Recursos	2.529,41	3.014,00	484,59	61.923,61	0,00	61.923,61
7385	8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	2.529,41	0,00	484,59	61.923,61	0,00	58.909,61
7386	8.2.1.1.1.01.00 - Recursos Disponíveis para o Exercício	2.529,41	0,00	484,59	61.923,61	0,00	58.909,61
7393	8.2.1.1.3.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
7395	8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Retenções e Consignações	0,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
7432	8.2.3.0.0.00.00 - Execução do Limite Orçamentário	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

EXERCÍCIO 2023

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br





SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	03
LISTA DE QUADROS.....	04
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG).....	05
1.1 Identificação.....	06
1.2 Informações do(s) Responsável(is).....	06
1.3 Informações gerais.....	06
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	09
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	09
3 ÁREA OPERACIONAL.....	14
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/ programa.....	14
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	15
4.1 Área patrimonial.....	15
5 CONTROLE INTERNO.....	16
6 CONTROLE EXTERNO.....	17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	10
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	10
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	11
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	11
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	12
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	13
TABELA 7	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	14
TABELA 8	Acompanhamento dos Restos a Pagar.....	14
TABELA 9	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	16





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UG.....	06
QUADRO 2	Demonstrativo de avaliação do Planejamento e Execução do Orçamento.....	15
QUADRO 3	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	16
QUADRO 4	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	16
QUADRO 5	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo Controle Interno	16
QUADRO 6	Determinações/recomendações do TCE/MS.....	18





1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO

Jateí é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Inserido na Região da Grande Dourados que experimentou um rápido crescimento econômico pela reforma agrária (Colônia Agrícola Nacional de Dourados - criado no Governo de Getúlio Vargas) instalada na região em 1943, recebendo migrantes colonos de todo o país.

As terras que atualmente constituem o município de Jateí, tiveram seu povoamento ligado à implantação da colônia agrícola federal, mais conhecida por colônia federal de Dourados, criada no governo do então presidente da república Dr. Getúlio Dornelles Vargas.

Em 1954, começaram a chegar os primeiros colonos que se radicaram, dando início ao desbravamento da região. Entretanto, a efetiva colonização de Jateí só foi concretizada a partir de 1955, quando grande número de colonos que se deslocaram atraídos pela criação da colônia, cruzaram o Rio Dourados, invadindo uma área não incorporada ao projeto.

Esse fato, determinou a criação da 2ª zona de colônia, que foi ocupada em curto espaço de tempo. Para a formação de um núcleo habitacional, a administração da colônia reservou uma gleba, previamente delimitada. Com base em planta o novo povoado foi implantado a partir de 1956. A principal base econômica do município foi inicialmente a extração da erva mate nativa.

A partir de 1960, encerrado o ciclo ervateiro, deu-se início a agricultura que foi, de 1970 em diante, substituída pela pecuária, atual suporte da economia municipal.

Com referência ao topônimo do município, relata-se que um morador da região, ao extrair mel de uma colmeia de abelhas silvestre vulgarmente denominada jataí ou Jateí, esquecera, no local, um machado, usado nessa operação. De retorno, tendo percorrido já vários quilômetros, o seu companheiro, observando a ausência do machado, o inquiriu a respeito. Respondeu ele: “Deixei-o lá no Jateí”. Surgindo assim a denominação do município.

Elevado à categoria de município com a denominação de Jateí, pela lei estadual nº 1950, de 11-11-1963, desmembrado do município de Dourados.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

A contabilização do exercício de 2023 foi feita no Sistema Contábil da Agilí - Softwares, consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos da Prefeitura e Fundos e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis 4.320/64, 9.717/98 e 101/00; Portarias: 4.992/99 e 916/03; Resolução 3.922/2010 alterada pela Resolução nº 4.604/2017 e os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nome/Sigla: Fundo Municipal de Cultura / FMC

CNPJ: 31.259.767/0001-63

1.2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL:

Nome: ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Período de gestão: 04/01/2021 – 31/12/2024

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UG

Número	Descrição
773/2022	Lei Orçamentária Anual - 2023
473/2005	Lei de Criação do Fundo

Fonte: Secretaria de Planejamento





1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer o qual é vinculado o Fundo Municipal de Cultura - FMC do Município de Jateí, compete além do que rege o Art. 17 da Lei complementar n. 046, de 06 de dezembro de 2016, os seguintes itens:

- I – Promover o desenvolvimento do processo educacional da criança, incentivando a integração da unidade escolar com a comunidade;
- II – Promover o intercâmbio de informação e de assistência bilateral, com instituições públicas e privadas;
- III – Promover a assistência ao escolar, inclusive aos deficientes físicos, sensoriais e mentais;
- IV – Promover e incentivar o desenvolvimento dos desportos, da recreação e da educação física no Município;
- V – Estender às oportunidades e os meios para a iniciação à prática do desporto, da recreação e da educação física, à juventude em particular e a toda população em geral;
- VI – Utilização dos meios e recursos necessários ao bom desempenho do serviço de nutrição, com programas de merenda escolar;
- VII – Promover, incentivar e difundir as atividades artístico-culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e pela cultura em geral;
- VIII – Executar os serviços de biblioteca municipal, de circulação, guarda e controle do acervo documentário, promovendo sua divulgação no âmbito da Administração Municipal ao público em geral e à preservação do acervo histórico do Município;
- IX – Promover orientação técnico-pedagógica ao pessoal docente e especialista, necessário à eficiência da educação;
- X – Executar a coleta, tabular e analisar os dados relativos à educação para planejamento do Município e informações aos Órgãos federais e estaduais;
- XI – Prover, incentivar e difundir as atividades artístico-culturais;
- XII – Promover comemorações cívicas e exposições culturais;
- XIII – Coordenar a implementação do Plano Municipal de Educação;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

- XIV – Promover e acompanhar o processo de elaboração de políticas e diretrizes educacionais no âmbito municipal;
- XV – Orientar a formulação de planos, programas e projetos educacionais, acompanhando e monitorando sua execução e seus resultados, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XVI – Promover, integrar e acompanhar o desenvolvimento das ações do ensino e da gestão das escolas da rede municipal de educação;
- XVII – Estabelecer parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos educacionais específicos;
- XVIII – Mobilizar as comunidades escolares para assumirem o compromisso com a educação;
- XIX – Promover estreita colaboração e cooperação com as unidades escolares, com as instituições da sociedade civil, com a finalidade de desenvolver propostas pedagógicas para a melhoria dos indicadores municipais de educação;
- XX – Definir políticas de avaliação e acompanhamento do sistema de ensino público, com foco na melhoria dos resultados educacionais;
- XXI – Implementar mecanismos de inclusão social, como também fornecer subsídios para elaboração de políticas voltadas para gestão de pessoas no âmbito da rede municipal de ensino;
- XXII – Definir e implementar políticas nas áreas de formação do professor e do servidor;
- XXIII – Incentivar e amparar o esporte amador e promover práticas esportivas e esportivo-educacional nas praças de esportes;
- XXIV – Promover espetáculos esportivos e organizar, com a colaboração de entidades esportivas, competições e torneios;
- XXV – Colaborar com as entidades públicas da esfera federal, estadual e municipal e entidades particulares que se dediquem à prática esportiva sem finalidades lucrativas;
- XXVI – Desenvolver programas e campanhas específicas da área esportiva;
- XXVII – Selecionar, coordenar e supervisionar as equipes representativas do Município em competições de caráter estadual e nacional;
- XXVIII – Incentivar e amparar as associações esportivas do Município em campeonatos e torneios dirigidos pelas diversas federações;
- XXIX – Elaborar calendário anual de eventos esportivos;
- XXX – Formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes e Lazer, coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e de lazer, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;
- XXXI – Fomentar o desporto escolar no âmbito municipal;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

XXXII – Executar outras atividades correlatas.

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A contabilização do exercício de 2023 foi feita no Sistema Contábil da Agilí - Softwares, consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos da Prefeitura e Fundos e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis 4.320/64, 9.717/98 e 101/00; Portarias: 4.992/99 e 916/03; Resolução 3.922/2010 alterada pela Resolução nº 4.604/2017 e os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 1 – Execução da receita

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				
		ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
VALORES MOBILIARIOS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
REMUNERACAO DE DEPOSITO - CULTURA	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
SOMA	1.000,00	1.700,24	421,90		421,90	2.122,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	59.316,88				59.316,88
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	59.316,88				59.316,88
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	59.316,88				59.316,88
TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	50.000,00					
TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	50.000,00					
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		59.316,88				59.316,88
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRIN		59.316,88				59.316,88
LEI COMPLEMENTAR 195, ART 05 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL CULTURA		42.215,82				42.215,82
LEI COMPLEMENTAR 195, ART. 08 - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS CULTURA		17.101,06				17.101,06
SOMA	50.000,00	59.316,88				59.316,88
SOMA DA S Receitas Correntes	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02
TOTAL	51.000,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02
	29.500,00					
TOTAL GERAL	80.500,00	61.017,12	421,90		421,90	61.439,02

TABELA 2 – Execução da despesa

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 03/11/2023

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Total Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	50.000,00				50.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 3 – Execução da despesa por função

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 03/11/2023

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Função 13 - CULTURA							
Total Função 13 - CULTURA		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	50.000,00				50.000,00

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 03/11/2023

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Função 13 - CULTURA							
Programa 0010 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural							
Total Programa 0010 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		50.000,00	50.000,00				
Total Função 13 - CULTURA		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	50.000,00				50.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação
Período de 1/01/2023 até 31/12/2023

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
Orgão: 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
335041000000 CONTRIBUICOES	162.480,47	24,73
	0,00	0,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	180.771,09	27,51
	0,00	0,00
339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.552,00	0,39
	0,00	0,00
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229.436,61	34,92
	0,00	0,00
449051000000 OBRAS E INSTALACOES	58.644,97	8,93
	0,00	0,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.126,15	3,52
	0,00	0,00
Total do Órgão/Unidade:	657.011,29	100,00
Total da Despesa:	657.011,29	100,00%





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 31/12/2023

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Função 13 - CULTURA							
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						11.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEPORTIVAS E OUTRAS						11.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA						11.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						11.000,00
Programa 0010 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural							
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00				
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00				
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00	50.000,00				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00				
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00	11.000,00				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.000,00	11.000,00				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00	6.000,00				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00	11.000,00				
Total Programa 0010 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		50.000,00	50.000,00				
Total Função 13 - CULTURA		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Unidade 08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
Total Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		50.000,00	50.000,00				50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	50.000,00				50.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 7 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

(sem Movimento)

TABELA 8 – Acompanhamento dos Restos a Pagar

(Sem informação)

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/programas:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

QUADRO 2 – Demonstrativo de avaliação do Planejamento e Execução do Orçamento.

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Unidade: 020 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Programa: 0010 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo: Sediar as ações do tipo atividades e projetos de natureza cultural a serem apoiadas e desenvolvidas no Município pela Secretaria ou Fundo de Cultura

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA			
POPULAÇÃO		Und. Med.: 01 Unidade		1,00	1,00	1,00	1,00		
Ação	Und. Med.	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL		
2057 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC Caracterização: Sediar as atividades de natureza cultural a serem apoiadas e desenvolvidas no Município.		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		
Produto: 0011 - PRODUTO A SER ENTREGUE A POPULACAO	100	Atividade	Valor	25.000,00	45.000,00	100.000,00	20.000,00	190.000,00	
2066 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID Caracterização: Atividade Referente ao Enfrentamento Emergencial Pandemico - FMC		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		
Produto: 0011 - PRODUTO A SER ENTREGUE A POPULACAO	100	Atividade	Valor	35.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2022			Total do Programa		60.000,00	50.000,00	125.000,00	45.000,00	280.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2022			Total do Órgão / Unidade		60.000,00	50.000,00	125.000,00	45.000,00	280.000,00

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
UNIDADE: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROGRAMA: 0010 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural

Ação	Especificação	Recursos	Valor
2057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	Próprios	170.000,00
2066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	Outros	110.000,00
		Total do Programa 0010	280.000,00
		Total da Unidade 020	280.000,00
		Total da Órgão 08	280.000,00
		TOTAL GERAL	280.000,00

4 ÁREA ADMINISTRATIVA (Sem informação)

4.1 Área patrimonial



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

TABELA 9 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo				
Bens permanentes				
Total				

Fonte:

QUADRO 3 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas

Fonte:

QUADRO 4 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 CONTROLE INTERNO *(Sem informação)*

QUADRO 5 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo Controle Interno

Área de Atuação	Natureza da auditoria/inspeção
-----------------	--------------------------------





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

6 CONTROLE EXTERNO *(Sem informação)*

QUADRO 6 – Determinações/recomendações do TCE/MS

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º		
Processo TCE n.º		

Fonte:

Jateí/MS, 31 de Dezembro de 2023.

MYCHAELO RODRIGUES DOS REIS

Responsável contábil





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1707

Terça-feira, 12 de março de 2024

Página 1 de 138

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5
Poder Legislativo	138
Atos de Pessoal	138
Aposentadoria	138

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

NOTAS EXPLICATIVAS – 2023
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura de Jatei/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 51.000,00 e Previsão Atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 61.439,02.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura de Jatei/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 50.000,00 e dotação atualizada no mesmo valor.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação no exercício de 2023.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não apresentou movimentação no exercício de 2023.

2. BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 61.439,02, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

Demonstrando o valor de R\$ 484,59 correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

O Demonstrativo apresenta o valor de R\$ 61.923,61, correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Planejamento

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 61.923,61 é constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor de R\$ 44.471,08, corresponde aos Bens Móveis no valor de R\$ 35.969,50 e Bens Imóveis no valor de R\$ 8.501,58.

Perfazendo o total do ATIVO em R\$ 106.394,69.

O Passivo Circulante no montante de R\$ 3.014,00, referentes aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 41.941,67, somando com o Resultado do Exercício no valor de R\$ 61.439,02 apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 103.380,69 .

Perfazendo o total do PASSIVO em R\$ 106.394,69.

4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício findo.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no valor de R\$ 61.439,02, estão representadas pelos Rendimentos de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 2.122,14 e as Transferências Intergovernamentais na quantia de R\$ 59.316,88.

E as Variações Patrimoniais Diminutivas não houve movimentação no exercício.

Portanto, demonstrou o Resultado Patrimonial no valor de R\$ 61.439,02.

5. DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo demonstra somente o valor das consignações (depósitos) que iniciou o exercício foi no montante de R\$ 3.014,00 correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros, portanto, ficando o valor a ser pagos no exercício seguinte ou futuramente.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 61.439,02, está representado pelos valores de R\$ 2.122,14 referente as Receitas de Patrimonial e o valor de R\$ 59.316,88 referente as transferência intergovernamentais de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de 61.439,02.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 484,59 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 61.923,61 conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Sendo demonstradas no Quadro Transferências Recebidas e Concedidas o montante de R\$ 59.316,88.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável contábil





Prazos de Entrega

Finalidade

CONTAS DE GESTÃO (BGE) ▾

Tipo da Portaria

Municipal ▾

Ano da Portaria

2023 ▾

Referência	Prazo de Entrega	Prazo de Publicação	Prazo de Audiência Pública	Quantidade Dia Reenvio
Anual	1/04/2024			0

